

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 251, de 23 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/ms nº 6.928, de 28 de maio de 2025 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando solicitação por meio de Ofício Nº 862-GAB/SEMSAU da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara/PA, de aprovação propostas de Emenda Parlamentar para Custeio de Piso de Atenção Primária em Saúde – PAP.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I n.º 018, de 18 de junho de 2025, que aprova o pleito do município de Santa Bárbara do Pará/PA.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR .

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I n.º 018, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Santa Bárbara do Pará, no INVESTSUS e prevista em Emendas Parlamentares Individuais que tem como objeto o custeio da Atenção Primária em Saúde do Município, conforme discriminado a seguir:

PROPOSTA FUN- CIONAL	EMENDA	OBJETO	VALOR
1030151192E890015	EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 200.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 252, de 23 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/ms nº 6.928, de 28 de maio de 2025 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I n.º 017, de 18 de junho de 2025, que aprova o pleito do município de Benevides/PA.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR .

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I n.º 018, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Benevides, no INVESTSUS e prevista em Emenda Parlamentar de Bancada, que tem como objeto o custeio da Atenção Especializada em Saúde do Município, no valor total de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 253, de 23 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando solicitação por meio de Ofício Nº 862-GAB/SEMSAU da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara/PA, de aprovação de propostas de Emenda Parlamentar Individual para Custeio de Piso de Atenção Primária em Saúde – PAP e Atenção Especializada em Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I n.º 021, de 18 de junho de 2025, que aprova as propostas cadastradas pelo município de Ananindeua/PA e previstas em Emendas Parlamentares Individuais para Custeio de Piso de Atenção Primária em Saúde – PAP e Atenção Especializada em Saúde do município, nos termos da Portaria GM/MS n.º 6.904/2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR .

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I n.º 021, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Ananindeua/PA e previstas em Emendas Parlamentares Individuais para Custeio de Piso de Atenção Primária em Saúde – PAP e Atenção Especializada em Saúde do município, conforme discriminado no anexo único desta resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 253, DE 23 DE JUNHO DE 2025. ANEXO

PROPOSTA	RECURSO	OBJETIVO	VALOR	AÇÕES EM SAÚDE
36000648098202500	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.718.997,00	I - ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS; II - ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS; III - NAVEGAÇÃO DO CUIDADO, IV - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER;
36000648249202500	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	5.668.996,00	I - ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS; II - ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS; III - NAVEGAÇÃO DO CUIDADO, IV - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER;

Protocolo: 1213433

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.

Resolução nº 256, de 23 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de respon-